



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 64 PAGINAS

Nº 3.147

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1990

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 125
O Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista
o contido no protocolado sob nº
12893, datado de 20 de abril do cor
rente ano, resolve

I - DISPENSAR

a pedido, o Doutor ASCÂNIO MEDEIROS das funções de árbitro do
Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba; e

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	03
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	04
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	05
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	05
Processo Crime	06
Preparo e Distribuição	07

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	07
Protesto de Títulos	24

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	25
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	31
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	31
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	31
Interior	35

DIVERSOS

.....	55
-------	----

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

.....	55
-------	----

JUSTIÇA ELEITORAL

.....	60
-------	----

JUSTIÇA DO TRABALHO

.....	
-------	--

JUSTIÇA MILITAR

.....	61
-------	----

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAIS JUDICIAIS	
-------------------------	--

II - DESIGNAR

o Doutor JAMIL NAMUR para exercer as funções de árbitro do
Juizado Especial de Pequenas Causas, da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 25 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 126

O Presidente do Tribunal de Justiça
do Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista
o contido no protocolado sob nº
6285, datado de 16 de fevereiro do
corrente ano,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a INIDES BETERO IGNÁCIO, no
cargo de Agente de Limpeza PJ-I, nível 10, do Quadro de Auxí
liares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, com proventos
integrais nos termos do artigo 35, inciso III, letra a, da
Constituição Estadual, acrescidos de 25% (vinte e cinco por
cento) de triênios, com base na Lei nº 12/64 e Portaria nº
892/69 - TJ; 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, de
acordo com o artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual,
em cotejo com o artigo 170 da Lei nº 6174/70; 5% (cinco por
cento) de Adicionais do Plano Anual, consoante o artigo 171
da Lei nº 6174/70; e gratificação pela prestação de Serviços
Extraordinários e em Tempo Integral, tendo por base a maior
média percebida em 12 (doze) meses, com base no artigo
1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo
artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, e Súmula nº
06/82 deste egrégio Tribunal de Justiça.

Curitiba, 25 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 15.000,00
Meia página	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Diário da Justiça	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Diário do Município de Curitiba	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 14,50
Diário da Justiça	Cr\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	175,00
I.C.M. VOL. VII	175,00
I.C.M. VOL. VIII	175,00
I.C.M. VOL. IX	175,00
I.C.M. VOL. X	175,00
I.C.M. VOL. XI	175,00
I.C.M. VOL. XV	175,00
I.C.M. VOL. XVI	175,00
I.C.M. VOL. XVII	175,00
I.C.M. VOL. XVIII	175,00
I.C.M. VOL. XIX	175,00
I.C.M. VOL. XX	175,00
I.C.M. VOL. XXI	175,00
I.C.M. VOL. XXII	175,00
I.C.M. VOL. XXIII	175,00
I.C.M. VOL. XXIV	175,00
I.C.M. VOL. XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCACIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente.
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

PORTARIA N.º 448

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10240, datado de 26 de março do corrente ano, resolve

I - R E V O G A R

a Portaria nº 1370, de 12 de novembro de 1984, referente a designa ção de GABRIEL BRAGA DE SOUZA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exer cer as funções de Secretário da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Jus tiça.

II - D E S I G N A R

NELY MACIEL PAIXÃO PEREIRA, Assistente de Administração PJ-I, ní vel 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as referidas funções.

Curitiba, 20 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 449

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10931, datado de 02 de abril do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

AMAZONI CLEBER MABA, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços atinentes às funções de Ofi cial de Justiça na 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Con cordatas da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revo gada sua designação para a 2ª Vara Cível, prevalecendo a do Jui zado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 23 de abril de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 35/90

O Desembargador ABRAÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Parana, tendo em vista o disposto no parágra fo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital no Diário da Justi ça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribu nal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DI REITO da Comarca de QUEDAS DO IGUAÇU a ser feito por REMOÇÃO , pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 24 dias do mês de abril do ano de 1990.-x-x-x-x- EU, *Paulo José de Albuquerque* (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair.-x-x-x- EU, *Maria Aparecida Hamann* (MARIA APARECIDA HAMANN), Diretora do Departamento Administrativo o conferi.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- EU, *Margareth Nascimento da Costa Schön* (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN) Secretário do Tribunal de Justiça o subcrevi.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº 08/90
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 36.584/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 1ª Vara da Fa zenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribu nal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO SOB Nº

11.655/74. INTERESSADOS- EDUARDO WANKE DE SOUZA, adv. Adilson Carnieri e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Giovanni Ghonêdis. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 28.245,67 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos; equivalente, na data do cálculo, a 28.245,67 BTN (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco Bônus do Tesouro Nacional e sessenta e sete centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios e compensatórios incluídos na conta de liquidação de fs. 28/29 - T.J., até o dia 1º de julho de 1990. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 06 de abril de 1990.

Prot. nº 29.387/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da Vara Cível da comarca de Assis Chateaubriand. REQUISITADO- Pre sidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 89/87. INTERESSADOS- INSTITUTO ADM/ FIN/ DA/ PREV/ E ASSIST / SOC/ IAPAS, adv. Sebastião Politi e o MUNICÍPIO DE TUPASSI, adv. Repre sentante Legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO- I. Defiro o precató rio requisitório pelo valor de Cr\$ 556,48 (quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), equivalente, na data do cálculo, a 267,00 BTN (duzentos e sessenta e sete Bônus do Tesouro Na cional), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualiza ção monetária da quantia objeto deste precatório, como também a comple mentação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquida ção reproduzida a fs. 10 - T.J., até o dia 1º de Julho de 1990. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se em 11 de abril de 1990.

Prot. nº 29.386/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da Vara Cível da comarca de Assis Chateaubriand. REQUISITADO- Pre sidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 64/86. INTERESSADOS- INSTITUTO ADM/ FIN/ DA/ PREV/ E ASSIST/ SOC/ IAPAS, adv. Dr. Sebastião Politi e o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAU BRIAND, adv. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 179.013,78 (cento e setenta e nove mil, três cruzeiros setenta e oito centavos), equi valente, na data do cálculo, a 85.890,89 BTN (oitenta e cinco mil, oi tocentos e noventa Bônus do Tesouro Nacional e oitenta e nove centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complemen tação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fs. 14 - T.J., até o dia 1º de julho de 1990. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 11 de abril de 1990.

Prot. nº 18.786/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 1ª Vara da Fa zenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA SOB Nº 13.116/77. INTERESSADOS- JOÃO RUIZ, S/M E OUTROS, adv. Cleosny Slompo e o D.E.R., adv. Flávio Bueno DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de Cr\$ 15.811,78 (quinze mil, oitocentos e onze cruzeiros e setenta e oito centavos), equivalente, na data do cálculo, a 6.610,11 OTNs (seis mil, seiscentas e dez Obrigações do Tesouro Nacional e onze cen tésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complemen tação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fs. 220 - T.J., até o dia 1º de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância menciona da à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem se. Em 06 de abril de 1990.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 019/90.-**

Prot.12.527/88 - DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL-

I - Tendo em vista o que consta deste expediente, no tadamente das cópias dos documentos de fls.90 uque 101, do Tribunal de Contas do Estado, determino a alteração do contrato de locação cele brado entre TRIBUNAL DE JUSTIÇA e ESCRITÓRIO GALVÃO DE ADMINISTRAÇÃO S/A., alusivo aos Sétimo e Oitavo andares do imóvel localizado à Av. João Gualberto nº 1740, nesta Capital, para que passe a constar como 'responsabilidade deste Tribunal, a partir de primeiro (1º) de janeiro do corrente, o reembolso, mês a mês, das despesas efetuadas pelo LOCA DOR com a conservação e limpeza das áreas e equipamentos comuns ou e quivalentes, inclusive taxas de água e energia elétrica, na proporção da área do imóvel exclusivamente ocupada por este Poder Judiciário (7º e 8º andares), mediante a apresentação de requerimento com os compro vantes mensais daqueles gastos, que integrarão a prestação de contas do respectivo período;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;
III - Ao Departamento do Patrimônio para as alterações contratuais devi das;
IV - Publique-se. Em 18.04.90.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 695

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui ções delegadas através do Decreto Judi ciário nº 173/89, tendo em vista o con tido no protocolado sob nº 6564, data do de 20 de fevereiro do corrente ano, resolve

I - M A N D A R C O N T A R

em favor de RAUL DE QUADROS FERREIRA DE SOUZA, Oficial de Justi ça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comar-

ca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixa das de gozar e alusivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constitui ção Estadual.

II - M A N D A R I N C O R P O R A R

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afasta do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18 de setembro de 1978 e 06 de novembro de 1981, an tecipado em virtude das contagens efetuadas através das Por tarias nºs 1268/79 e 496/81, itens I e II, e pela Ordem de Serviço nº 918/84, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de abril de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretário do Tribunal de Justiça

ORDEN DE SERVIÇO Nº 667

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui ções delegadas através do Decreto Judi ciário nº 173/89, tendo em vista o con tido no protocolado sob nº 7811, datado de 06 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ANILTON SOARES, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, ní vel 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 21 (vinte e um) anos e 128 (cento e vinte e oito) dias, relativo aos períodos de 23 de abril de 1953 a 19 de junho de 1956, 11 de maio de 1957 a 06 de setembro de 1959, 1º de setembro de 1961 a 14 de dezembro de 1964, 1º de março de 1965 a 30 de abril de 1965, 10 de maio de 1965 a 04 de setembro de 1966, 1º de outu bro de 1966 a 30 de janeiro de 1970, 1º de março de 1970 a 20 de novem bro de 1975 e de 1º de dezembro de 1975 a 20 de dezembro de 1977 em que prestou serviços sob o regime da Previdência Social Urbana, descon tado o tempo paralelo, de acordo com a Lei nº 7634/82, regulamentada pe lo Decreto nº 5434/82, e artigo 39, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de abril de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível**

PLATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO ORGAO ESPECIAL CONVOCADA PARA O DIA 04 DE MAIO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS.

0009441-7 AUTOS DE CONSELHO DE JUSTIFICACAO (89.64.00001)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 0000001/89

JUSTIFICANTE : CARLOS ROBERTO GONCALVES EKERMANN
ADV : RUDOLFO MOREIRA
ADV : WALTER BORGES CARNEIRO
ADV : REGINA HELENA PEREIRA AFONSO
ADV : RENATO CARDOZO DE ALMEIDA ANDRADE
JUSTIFICADO : POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. RONALDO ACCIOLY

0009588-5 HABEAS DATA (OE) (89.97.00004)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR

IMPETRANTE : AMURY SPODYRYK EM SEU FAVOR
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
ADV : LUIZ CHEM GUIMARAES
RELATOR : DES. LENZ CESAR

0009586-1 ACAO POPULAR (OE) (89.96.00001)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR

AUTOR : MAURO RAFAEL MORAES E SILVA
ADV : ABDO TABRINE
ADV : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
ADV : JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO
ADV : ESTADO DO PARANA
ADV : DIVANIL MARCINI
RELATOR : DES. JORGE FIORIGUETTO

0010214-7 DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL (90.21.00002)
COMARCA : MEDIANEIRA
ACAO ORIG. : 0000261/87 ORDINARIA DE COBRANCA
VARA : VARA CIVEL
SUSCITANTE : SEGUNDA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA

SUSCITADO : PRIMEIRA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO : JOAO ALBERTO KORB
ADV : SADI MEINE
INTERESSADO : ANDRE FERREIRA ALVES
ADV : HELTO LULU
RELATOR : DES. LUIZ FERROTTI

RELAÇÃO Nº 26/90

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCESSO Nº 10.618-5 HABEAS CORPUS CRIME Nº 66/90, DE CURITIBA - Impe-
trante: Advogado Mozart de Quadros em favor de ALDO LAVAL. Autorida-
de Coatora: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba- 9a. Vara Criminal -
Relator: Sr.Des. Lima Lopes.- DECISÃO: ACORDAM os Juizes componen-
tes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por
unanimidade de votos, julgar prejudicada a impetração.- (Em 19 de
abril de 1.990).- EMENTA: HABEAS CORPUS - CONSTANGIMENTO ILEGAL POR
FALTA DE JUSTA CAUSA E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - EXTINÇÃO DA
PUNIBILIDADE JÁ JULGADA EXTINTA PELO JUÍZO DE 1º GRAU - PEDIDO PREJU-
DICADO. - (Acórdão nº 4319, fls. 088/089 do 60º Vol.)-----

PROCESSO Nº 10791-9 HABEAS CORPUS CRIME, DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - Im-
petrante: Advogado Jacob Bittencourt de Moraes em favor de APARECIDO
TEODORO DE ARAÚJO.- Relator: Sr.Des. Ivan Righi.- DECISÃO: ACORDAM os
Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do
Paraná, por unanimidade de votos, julgar prejudicado o presente habeas
corpus em que se pede liberdade provisória. Assim o fazem porque, con-
forme se vê dos documentos juntados às fls. 69 e segs., a respeito
dos quais manifestou-se oralmente a douta Procuradoria Geral da Justi-
ça nesta assentada de julgamento, o paciente foi solto em razão de
sentença absolutória.- (Em 05 de abril de 1.990).- EMENTA: Habeas
Corpus. Denegação de liberdade provisória. Paciente, depois, absolvi-
do e solto. Pedido prejudicado.- (Acórdão nº 4320, fls. 000/090 do
60º Vol.)-----

PROCESSO Nº 10874-3 HABEAS CORPUS CRIME, DE CURITIBA- 11a. VARA CRI -
MINAL - Impetrante: Advogado Paulo Jabur em favor de WANDERLEY MISSIAS,
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, JORGE VICENTE DE SOUZA, ELISEU BATISTA MARTINS
DA SILVA, MANOEL CORDEIRO MUNIZ, ANTONIO DELFINO PEREIRA, OZIAS TERTU-
LIANO DE AZEVEDO, JOSUÉ FERREIRA LEITE, JULIANO ALVES SERENO, CARLOS
DE SOUZA OLIVEIRA, ARLINDO TENÓRIO DA SILVA, JONATAS SELERINO DE SOU-
ZA, RAIMUNDO VEIRA MONTE, ANTONIO TERTULIANO NETTO e LUIZ ANTONIO DA
SILVA.- Relator: Sr.Des. Mattos Guedes.- DECISÃO: ACORDAM os Desembar-
gadores componentes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça,
participantes da votação, por unanimidade de votos, em não conhecer
da impetração, por não estar o pedido instruído devidamente, não ha-
vendo prova da alegação.- (Em 05 de abril de 1.990).- EMENTA: PRISÃO
EM FLAGRANTE DELITO- ALEGAÇÃO DE NULIDADE, POR DESCUMPRIMENTO DE FOR-
MALIDADES LEGAIS - PEDIDO DE "HABEAS CORPUS" NÃO INSTRUÍDO NEM MESMO
COM O AUTO QUE SE PRETENDE ANULAR - PETIÇÃO INICIAL FIRMADA POR ADVO-
GADO - ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO - NÃO CONHECIMENTO DA IMPE-
TRAÇÃO.- (Acórdão nº 4321, fls. 091/093 do 60º Vol.)-----

PROCESSO Nº 10.656-5 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIME (9086-6 APELAÇÃO
CRIME), DE PARANAGUÁ - Embargante: JUSTIÇA PÚBLICA.- Apelante: AMARIL
DO DIAS. Advogado Celso Luck.- Apelada: Justiça Pública.- Relator: Sr.
Des. Ivan Righi.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câma-
ra Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de vo-
tos, receber os embargos declaratórios, com efeito infringente do jul-
gado, para o fim de cassar o decreto de extinção da punibilidade do
réu, baixado com o acórdão 4.211, e determinar que tenha continuidade,
na forma da lei, o exame da Apelação 9086-6 (393/89).- (Em 05 de
abril de 1.990).- EMENTA: Embargos de declaração. É admissível recebê-
-los com efeito infringente, em caráter excepcional, no caso de lapsos
manifesto na contagem de prazo prescricional.- (Acórdão nº 4322, fls.
094/096 do 60º Vol.)-----

PROCESSO Nº 2953-4 APELAÇÃO CRIME Nº 165/87, DE CURITIBA- TRIBUNAL DO
JÚRI - Apelante: JOSÉ SEBASTIÃO ALVES. Advogado Jorge Quirílos Assis.
Apelada: Justiça Pública.- Relator: Sr.Des. Lima Lopes.- DECISÃO
: ACORDAM os Juizes componentes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal
de Justiça do Paraná, por votação unânime, negar provimento ao recur-
so.- (Em 19 de abril de 1.990).- EMENTA: JÚRI - DECISÃO CONTRÁRIA À
PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - JULGAMENTO MANTIDO - RECURSO IMPROVI-
DO.- (Acórdão nº 4323, fls. 097/100 do 60º Vol.)-----

PROCESSO Nº 9132-3 APELAÇÃO CRIME Nº 443/89, DE PIRAQUARA - Apelante:
ANTONIO PASCOAL ASSOLARI. Advogado Altair Astor Raimundo.- Apelada :
Justiça Pública.- Relator: Sr.Des. Lenz César.- DECISÃO: ACORDAM os
Desembargadores componentes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de
Justiça, por maioria de votos, em não conhecer do recurso interposto.
- (Em 15 de março de 1.990).- EMENTA: APELAÇÃO CRIME. Júri. Recurso
de Apelação sem fundamentação legal que o ampare. Razões apresentadas
após o decurso do prazo recursal. A Apelação contra as decisões do
Tribunal do Júri não é plena e sim adstrita aos motivos invocados pe-
lo recorrente quando da interposição ou nas razões apresentadas tem-
pestivamente. Não conhecimento.- (Acórdão nº 4324, fls. 101/111 do
60º Vol.)-----

PROCESSO Nº 9158-7 APELAÇÃO CRIME Nº 469/89, DE DOIS VIZINHOS - Ape-
lante: SANDRA APARECIDA SOARES. Advogado José Luiz Ramuski.- Apelada:
Justiça Pública.- Relator: Sr.Des. Lenz César.- DECISÃO: ACORDAM
os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maio-
ria de votos, em não conhecer do recurso. Vencido o eminente Des.Ivan
Righi que conhecia do recurso para julgar o mérito.- (Em 15 de março
de 1.990).- EMENTA: Apelação Crime. Júri. Condenação. Interposição de
recurso sem indicar o fundamento legal de arrimo. Razões apresentadas
fora do prazo recursal. Não conhecimento. Nos casos de decisão do Tri-
bunal do Júri os limites do inconformismo devem ser fixados na peti-
ção de interposição ou, nas razões, desde que apresentadas dentro do
quinqüídio legal. Precedentes da câmara.- (Acórdão nº 4325, fls.112/
120 do 60º Vol.)-----

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.106/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do
Estado do Paraná, no uso das atribui-
ções delegadas pela Portaria n.281/87
de 06 de novembro de 1987 e tendo em
vista o contido no protocolado sob n.
03712/90, resolve:

C O N C E D E R

a LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Motorista nível 8, requi-

do pela Consolidação das Leis do Trabalho, 15 (quinze) dias
de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia
08.

Curitiba, 25 de abril de 1990.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível
RELAÇÃO N. 358

DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL N. 13/90, DE CURITIBA - 19A VARA CÍVEL: Recorren-
te: Transcaixas Transportes Rápido Ltda.. Adv.: José Cid Campelo,
José Cid Campelo Filho e Francisco J. Presta. Recorrido: Coaracy do
Brasil Cassiano. Adv.: Fernando Wilson Rocha Maranhão e José Dantas
Loureiro Neto. EM CONCLUSÃO: Nego, pois, seguimento ao recurso espe-
cial. Publique-se. Curitiba, 23 de abril de 1990. (a) FRANCO DE
CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 100/90, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1a VARA
CÍVEL: Recorrente: Comfloresta - Companhia Catarinense de Em-
preendimentos Florestais. Adv.: Carmem Lucia Silveira Ramos e Se-
bastião de Oliveira Cesar. Recorridos: Valdir Bueno de Faria e sua
mulher, Maria Luiza Nunes de Faria e Maria da Graça Nunes de Faria.
Adv.: Eros José de A. Tabor da Ribas. DESPACHO: Aguarde-se o exame de
admissibilidade do presente recurso. Publique-se. Curitiba, 23 de
abril de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 289/89, DE CURITIBA - 15a VARA CÍVEL: Recorren-
te: Gilberto Menezes. Adv.: Luiz Fernando de Queiroz e Solange
Roessle. Recorrido: Jamil Feliz. Adv.: Eduardo Rocha Virmond. EM
CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cur-
itiba, 23 de abril de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO

RECURSO ESPECIAL N. 308/89, DE CURITIBA - 13a VARA CÍVEL: Recorren-
te: Rodolfo Luiz Sperb. Adv.: Tereza Cristina Marinoni. Recorrido:
Jorge Felipe Daher. Adv.: Manoel Cachenski Daher. EM CONCLUSÃO: Isto
posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 24 de
abril de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 316/89, DE CURITIBA - 10a VARA CÍVEL: Recorren-
te: Fundação Cultural de Curitiba. Adv.: Osmar Alves Guelfi. Recor-
rido: Ivo Bernardo Heisler e sua mulher. Adv.: Jacy Gabardo e Ilde-
fonso Bernardo Heisler. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento
ao recurso. Publique-se. Curitiba, 20 de abril de 1990. (a) FRANCO
DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 350/89, DE CURITIBA - 14a VARA CÍVEL: Recorren-
tes: Sutepa - Sudoeste Terraplanagem e Pavimentação Ltda. e outro.
Adv.: Irineu Peters. Recorrido: João Elias Abdalla. Adv.: Carlos
Mansur Arida. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Publi-
que-se. Curitiba, 23 de abril de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 352/89, DE ENGENHEIRO BELTRÃO: Recorrente: An-
tonio Vieira Valdasca Neto. Adv.: Lauro Fernando Pascoal e Rui Ghe-
llere. Recorrido: Bruno Wenzel. Adv.: Cristiano Augusto Vasconcelos
Calixto, Osvaldo Francisco Gasparin e Ubirajara Ayres Gasparin. EM
CONCLUSÃO: Assim, pelas razões ora expostas, nego seguimento ao re-
curso. Publique-se. Curitiba, 18 de abril de 1990. (a) FRANCO DE
CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 365/89, DE CURITIBA - 3a VARA DA FAZENDA
PÚBLICA: Recorrente: Município de Curitiba. Adv.: Heron Arzua. Re-
corrido: Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares
de Curitiba Ltda. - Unimed Medipar. Adv.: Raul Alberto Dantas. EM
CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 23 de
abril de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 366/89, DE CURITIBA - 7a VARA CÍVEL: Recorren-
tes: Cecília Espindola Calliari e outro. Adv.: Alvaro Pereira Porto
Junior e Samuel Teodoro Ferreira. Recorrido: Condomínio Edifício
Santos Andrade. Adv.: Luis Eduardo Silveira de Albuquerque e Maria
do Rocio de Albuquerque Reis. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego segui-
mento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 24 de abril de 1990. (a)
FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO Nº 359
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DESPACHOS RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 128/90 DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2a.VARA:
Agravante : Transportes Rodoviários de Cargas S.P.Ltda. Adv.: Dag-
nor Roberto Schneider. Agravado : Transportes Brehn Ltda. Adv.: Clá-
udio Leandro Lino Lyra. DESPACHO : VISTOS. Transportes Rodoviários
de Cargas S.P.Ltda agrava do despacho de fls. 162, que ordenou a
juntada do laudo fornecido pelos senhores peritos, determinando que
as partes se manifestassem no prazo de 10 dias. Como se vê, trata-
se de despacho ordinatório ou de expediente, contra o qual não ca-
be recurso, nos termos do art. 504, do Código de Processo Civil. De
outro lado, o recurso é intempestivo, pois o referido despacho foi
publicado no dia 01.08.89, começando a fluir o prazo no dia 07.08.89.
e a petição recursal foi protocolada em 10.09.89, portanto, fora do
prazo legal. Assim, sendo manifesta a improcedência do agravo, afora

ção es bens abaixo penhorados do executado JOSÉ JUNIOR NUNES DA SILVA E -
 LHER, na seguinte forma:
 VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA Dia 16 de maio de 1.990, às 15,30 horas, por va-
 lór superior à avaliação.
 VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: Dia 30 de maio de 1.990, às 15,30 horas, pelo ma-
 ior preço encontrado.
 OBSERVAÇÃO: Na hipótese de existir algum obstáculo à realização da arrema-
 ção no dia designado, tal ocorrerá no imediato dia útil seguinte no mes-
 mo horário.
 LOCAL DA ARREMATACÃO: Saguão da 1ª Vara Cível, sito no Edifício do Forum-
 na Rua São Paulo, 500, nesta cidade de Cascavel-Pr.
 PROCESSO: Autos nº 03/90 de CARTA PRECATÓRIA oriunda do JUÍZO DA 10ª VARA
 CÍVEL DE CAMPO GRANDE-MS, extraída dos autos nº28/88 de EXECUÇÃO DE TITULO
 EXTRAJUDICIAL movido por BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A contra JOSÉ
 NUNES DA SILVA e OUTRO.
 DESCRIÇÃO DOS BENS: "19) Lote de terras Urbano nº19, da quadra nº03, do -
 loteamento denominado PACAEMBU, com área de 409,50m2, nesta cidade, com -
 benfeitorias, constante de um prédio terreo contendo: (3) dormitórios, cir-
 culação, copa cozinha, sala, abrigo e dois (2) WC, quarto de empregada, e
 área de serviço, com uma área total de 137,34m2, construído, cujo terreno
 tem as seguintes confrontações: NORDESTE medindo 31,00ms, com o lote nº20
 SUDOESTE medindo 13,00ms, com o lote nº02; SUDOESTE medindo 31,50ms, com o
 lote nº18, NORDESTE medindo 13,00ms, com a Rua Toledo, de propriedade do
 executado José Junior da Silva e sua mulher Helena da Silva, conforme ma-
 trícula nº1.031 do Livro nº02, do Cartório de Registro de Imóveis 2ª Ofi-
 cio desta Comarca.
 ÔNUS: Imóvel hipotecado pelo devedor ao BRADESCO SUL S/A CREDITO IMOBILIA-
 RIO.
 DEPOSITO: Em mãos da Sra. Depositária Pública desta Comarca.
 AVALIAÇÃO: Cr\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzeiros) o imóvel -
 com benfeitorias acima descrito.

Para que chegue ao conhecimento dos-
 interessados especialmente do executado JOSÉ JUNIOR NUNES DA SILVA E S/MU-
 LHER, expediu-se o presente edital, que será afixado no aúrio do Fórum e
 publicado duas vezes em jornal de ampla circulação local, devendo a pri-
 meira publicação anteceder pelo menos quinze dias à data marcada para a
 venda pública e a segunda sair num dos últimos tres dias à ela anteriores
 DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos
 vinte sete (27) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um (1.990).
 EU, Paulo Roberto Kapner (ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR), Escrivã da 1ª
 Vara Cível, que a datilografei e subscrevi.

Paulo Roberto Kapner
 Paulo Roberto Kapner
 = JUIZ DE DIREITO =

64840 2v 30-14 P. 6445

EDITAL DE CITAÇÃO DE
 PRAZO DE 20 (VINTE DIAS).

O DOUTOR ROBSON MARQUES CURY- JUIZ
 DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA
 COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA
 FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos que o presente edi-
 tal virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ci-
 ta NEUSA APARECIDA DO AMARAL, brasileira (a) ca-
 sado (a) residente e domiciliado em lugar incerto e não
 sabido, para responder uma ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO
 DE FATO EM DIVÓRCIO que lhe move IVANEIS FIRMINO DO AMARAL,
 autos nº 44/90, sob as penas e formas do art. 285 do
 C.P.C., e despacho de fls.08 a seguir transcrito: Cite-se
 o (a) requerido (a) por Edital, com prazo de vinte dias,
 fazendo-se constar a advertência do art. 285 do Código de
 Processo Civil, isto é, que não sendo a ação contestada no
 prazo de quinze dias, se presumirão aceitos pelo (a) ré
 como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor (a). Insira-
 se nos editais que o prazo contestatório será contado da
 data da audiência conciliatória, desde já designada para o
 dia 30 de maio próximo futuro, às 14:00 horas, a qual as
 partes ficam intimadas a comparecer. Int. Cascavel 12 de
 março de 1990, (a) ROBSON MARQUES CURY- juiz
 de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Casca-
 vel, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 1.
 9890. Eu, Euripedes Mateus Tinoco,
 escrivão, o datilografei e subscrevi.

Robson Marques Cury
 ROBSON MARQUES CURY
 JUIZ DE DIREITO.

64745 P. 6402

COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 EDITAL DE CITAÇÃO
 COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor José Marcos de Moura
 Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio
 Procópio, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele
 conhecimento tiverem que tramitam por este Juízo e Cartório os autos
 de Ação Ordinária de Divórcio Direto não Consensual

ob nº 122/89 em que figura(m) como requerente(s) MARLENE SÁVILH GONZALES
 e requerido(a) MARCELO GONZALES, brasileiro, casado, de profissão ignorada,
 atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica através deste -
 Tido da ação supra, com o intuito de comparecer perante -
MARLENE SÁVILH GONZALES

este Juízo, no dia 07 de junho de 1990, às 09:00 horas, quando
 realizar-se-á audiência de reconciliação ou transigência. Cien-
 tificado ainda, de que querendo, no prazo de 15 dias, a contar
 da data acima referida, poderá apresentar contestação, caso -
 isso não ocorra - não terão como verdadeiros os fatos articula-
 dos na inicial.

Para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e no
 futuro não venha(m) alegar ignorância, expediu-se o presente edital.
 que será afixado no Fórum, no lugar de costume e publicado na forma
 da lei, duas vezes em jornal de ampla circulação local, devendo a pri-
 meira publicação anteceder pelo menos quinze dias à data marcada para a
 venda pública e a segunda sair num dos últimos tres dias à ela anteriores
 DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio,
 aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 1.990.

Eu, José Marcos de Moura datilografei e subscrevi.
Claudineia F. de Souza escrivão designado
José Marcos de Moura
 Juiz de Direito

T: - 64815 P: 6427

COMARCA DE CORONEL VIVIDA
 EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO 20(vinte) dias.

O DOUTOR RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, MM.
 JUIZ DE DIREITO DESIGNADO, DESTA COMARCA
 DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NA
 FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quanto o presente vi-
 vem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Car-
 tório do Cível e Anexos, tramitam os autos nº 44/90 de A-
 ção ordinária de restituição de bem móvel havido por ato
 ilícito em que é requerente JOÃO NERI FRIZKO e requerido
 ELIO FERRI ou ELIO VARIANI FERRI, e por meio deste OITA o
 Sr. ELIO FERRI ou ELIO VARIANI FERRI, brasileiro, osado, do
 comércio, residente e domiciliado em lugar incerto e não
 sabido, para que querendo contente a presente ação supra
 referida, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de confis-
 cação e revelia. Tudo conforme despacho prolatado às fls. 7
 dos autos acima mencionados. Dado e passado nesta Cidade e
 Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos dez dias
 do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.
 Eu, Rubem Nidolfo Kamphorst, Escrivão do
 Cartório do Cível e Anexos, o datilografei e subscrevi.

Ronald Echstein de Andrade
 Ronaldo Echstein de Andrade
 Juiz de Direito designado

T: - 64820 P: 6430

COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA O PROV-
 IMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS,
 CASAMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.-

O Doutor LUIZ TARO OYAMA - Juiz de Di-
 reito da Comarca de Capitão Leônidas
 Marques, Estado do Paraná, na forma
 da lei, etc. . .

FAZ SABER aos candidatos que require-
 ram inscrição ao Concurso para o provimento do cargo de Ofici-
 al do Registro Cível de Nascimento, Casamentos e de documentos
 e de pessoas jurídicas, desta Comarca, especialmente: ESTILO
 DE MELLO, SERGIO PAZOTI LAURINDO, MARLI DE FATIMA MAGISTRALI,
 MARIA INÊS BENEMANN, TEREZINHA DE JESUS VILLALVA, CARLOS AU-
 JUSTO MARTINS PACHECO, GONÇALVES DIAS AMADIGI, MOISÉS DE OLI-
 VEIRA, ROBERTO JONCZYK, ADEMIR LUIZ EHLERS, MARLI FAGUNDES
 JOÃO JAIR HOFFMANN, MARCIO ROBERTO ALDANA, SIRLEI TEREZINHA
 DALLA COSTA, MILTON KNECHT, MARILZA MENEZES MARTINS, CARLOS
 KWIATKOWSKI, DIRLEY CORREIA PEREIRA, ROSANGELA BITTENCOURT PE-
 REIRA, EVALDO HOFMANN, PERIQUE PEDRO BARELLA, LUIZ AFFONSO
 FRANZONI FILHO, APARECIDO PAULO NETO, RICARDO ESTEVES SANTOS,
 ANA LÚCIA RIBAS LEMOS GOMES, LUIZ CARLOS PILLOTTI, ANA MARIA
 GONÇALVES DE OLIVEIRA, IVENTE BRUNETTA, MARIA ELIZABETH NO-
 VAES PIMPÃO BERALDEIRI, AGESILAU LUCKMEYER, WILSON SEBASTIÃO
 GUAITA, MARCELA BIS FRANZONI e MARILENA ANNIBELLI, que foi de-
 signado o dia 18 (dezoito) de maio do corrente ano às 09:00
 horas, no Colégio Estadual Tenente Carlos Argemiro Camargo (o
 ao lado do Fórum) para a realização das provas. Dado e passa-
 do, nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, aos
 dezessete dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa
 e um. Eu, Edi Ronald Altheia Junior - escrivão -
 datilografei e subscrevi.

Luz Taro Oyama
 LUIZ TARO OYAMA
 Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPO LARGO
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor Paulo Habith Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr. etc. . .

F=A=Z =S=A=B=E=R a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo digo sentença deste Juízo, datada de vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e nove, que transitou em julgado, foi decretada a INTERDIÇÃO total de Iracema Maeski, brasileira, solteira, com 34 anos de idade, filha de Antonio Maeski e de Francisca Ponchele, residente na Vila Bancária, à Rua Centenário, nº. 1.433, nesta cidade e Comarca de Campo Largo-Pr., em virtude de Deficiência Mental Grave, tendo sido nomeado Curador o seu irmão Valdir Maeski, que já prestou compromisso e está no exercício do cargo, pelo que se não considerados nulos e de nenhum efeito, todos os atos avenças e convenções que celebrar sem a representação do mencionado Curador. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será afixado e publicado na forma da Lei. A presente publicação deverá ser feita por tres vezes, com intervalos de 10 dias, de conformidade com o estabelecido no artigo 1.184, do C. P. Civil, e independentemente de custas, em virtude de a parte interessada gozar do benefício da Justiça Gratuita. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 20/6/89. Eu, Aux. Juraamentado o subscrevi.

Paulo Habith
Juiz de Direito

1989 - P. 4243 - 3v. 19-30-9/5

Comarca de Catanduvas

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU EORESTE RODRIGUES DE LIMA.

PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao réu EORESTE RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, separado, agricultor, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, inscrito no CPF nº 118.205.789-68, que por este Juízo e Cartório se processam os atos de Ação de Restituição de Importância Indevidamente cobrada nº 23/90, movida por Luiz Antonio Slongo, contra o mesmo e contra Andreilina Rodrigues de Lima sendo que pelo presente, fica o referido réu, CITADO dos termos da mencionada ação, cuja petição inicial segue abaixo transcrita resumidamente, bem como INTIMADO de que deverá comparecer em Cartório no dia 29 de maio de 1990, às 14:00 horas, na audiência de Conciliação, instrução e julgamento, e através de advogado apresentar defesa escrita ou oral, querendo, sob pena de revelia e confissão, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Luiz Antonio Slongo, vem perante V. Exa. propor Ação de Restituição de Importância Indevidamente cobrada contra Eoreste Rodrigues de Lima e sua mulher Andreilina Rodrigues de Lima, pelos seguintes fatos: O requerente conforme contrato particular de compromisso de compra e venda, realizado em 03/01/90, comprou imóvel rural, num total de 2,5 alqueires, pelo valor de Rcz\$ 40.000,00, sendo pago Rcz\$ 20.000,00 no ato do negócio e mais Rcz\$ 20.000,00 com o prazo de 30 dias, conforme xerox dos cheques. Ocorra que os requeridos estavam separados de fato há quase um ano, e resolveram requerer a supração consensual judicial. Que o requerente, perante a insistência dos requeridos acabou fazendo o pagamento mencionado, acrescido de mais Rcz\$ 2.000,00, mudando a regra do contrato, já que os mesmos necessitavam para pagamento das custas e honorários dos autos de Separação, sendo que o pagamento foi feito através de três cheques, um de Rcz\$ 17.500,00, outro de Rcz\$ 1.500,00 e outro de Rcz\$ 3000,00. Momento depois, a cônjuge varoa, não mais aceitou o negócio, pedindo que fosse retirado o processo de Separação e deixou de assinar o contrato de compra e venda, sendo que após o cônjuge varão ter descontado os referidos cheques junto ao Banco, tomou rumo ignorado e não sabido. Assim, requer a restituição dos Rcz\$ 22.000,00, convertido em Cr\$, acrescido de juros e correção monetária. Requer a citação dos requeridos, sendo ele por edital, para que tomem conhecimento do feito, e querendo ofereçam defesa, sob pena de revelia. Requer após a citação do cônjuge varão, caso não se manifeste, seja assegurado os bens do cônjuge varoa para garantir a restituição. Reserva-se no direitos de produzir provas. Sejam condenados os requeridos ao pagamento das custas e honorários. Requer a citação, com efeito de intimação, para que os requeridos compareçam em audiência a ser designada por V. Exa. Da-se à causa o valor de Cr\$. 22.000,00. Nestes termos, p. deferimento. Catanduvas, 27/03/90. (a) Donizetti de Oliveira. Advogado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado uma via no

lugar de costume, nos termos e na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, aos vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa. Eu, (GILSON ANTONIO PETRY), Escrivão, datilografei e subscrevi.

F. Cr\$ 3.750,00 - P. 4780

MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR
Juiz de Direito

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
EDITAL DE IMPUGNAÇÃO.

Autos nº 871-89, de Concurso Público para Assistente Social a prestar serviços no Programa de Liberdade Assistida, nesta Comarca.

O Excelentíssimo Senhor Doutor STEWALT CAMARGO FILHO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que poderão, querendo, no prazo de dez (10) dias, impugnar o pedido de qualquer dos candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, que requereram inscrição ao curso para provimento de um cargo de Assistente Social, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer as funções junto a esta Comarca, que são:

- 01 - Adriana Mendes Pires
- 02 - Lucia Helena de Souza

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. Juiz expedir o presente edital, o qual será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois de abril de mil novecentos e noventa. Eu, (Aldo Safraidler), Escrivão do Cível, que o datilografei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO

JUIZ DE DIREITO

F. - cr\$ 3.150,00 P. 4891

EDITAL Nº 04-90.

O Juiz de Direito, Dr. Stewart Camargo Filho, Presidente da Banca Examinadora do concurso para provimento de dois (02) cargos na carreira de DATILÓGRAFO, nível 12, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercerem as funções junto à Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, abaixo relacionados, que foi designado o dia 18 de maio de 1990, às 09:00 horas, nas dependências do Fórum, sito à rua Benjamin Constant, 62, nesta cidade, para a realização das provas do curso acima mencionado.

- 01 - Altair Aparecido dos Santos
- 02 - Débora Salete Fogassa
- 03 - Sandra Maria Otremba
- 04 - Roselene Aparecida Farias
- 05 - Maria Izaura Villas Boas de Mattos
- 06 - Maria Beatriz Alves
- 07 - Éguina Cordeiro de Jesus

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, aos vinte de abril de mil novecentos e noventa. Eu, (Aldo Safraidler), Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM.

F. - cr\$ 3.300,00 P. 4892

EDITAL Nº 05-90.

O Doutor Stewalt Camargo Filho, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Presidente da Banca Examinadora do concurso para provimento de dois (02) cargos na carreira de AGENTE DE CONSERVAÇÃO PJ-1, nível II, do Quadro de Auxiliares da Justiça, desta Comarca,

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, abaixo relacionados, que foi designado o dia 18 de maio de 1990, às 15:30 horas, nas dependências do Fórum, sito à rua Benjamin Constant, 62, nesta cidade, para a realização das provas do concurso acima referido.

- 01 - INELVE CARMEM CAGEL
- 02 - DORILDA CELINA RIBAS
- 03 - MARLI VILMA LINK
- 04 - APARECIDA MADALENA GALDINO LUCIO
- 05 - CLECI DE OLIVEIRA NASCIMENTO
- 06 - NELCI GARCIA
- 07 - GIILMA DA ROCHA FERREIRA
- 08 - MALVINA DE LOURDES XAVIER STADINIK

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte de abril de mil novecentos e noventa. Eu, Aldo Safraider (Aldo Safraider), Escrivão do Cível, que o datilografei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM.
F. - cr\$ 3.450,00 P. 4893

EDITAL Nº 06-90.

O Doutor Stewalt Camargo Filho, Juiz Presidente da Banca Examinadora do concurso para Provimento de cargos na carreira de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-1, Nível 5, do Quadro de Auxiliares da Justiça, da Comarca de Foz do Iguaçu-Pr.,

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, abaixo relacionados, que foi designado o dia 22 de maio de 1990, às 08:30 horas, nas dependências do Fórum local, sito à rua Benjamin Constant, 62, nesta cidade, para a realização das provas de Oficial de Justiça PJ-1, acima referido:

- 01 - Arizone José de Lima Brogrian
- 02 - Maria Izaura Villas Boas de Mattos
- 03 - Edival Comann
- 04 - Edson Fernando da Silva
- 05 - Isaias Ramos Vieira
- 06 - Osmar Marcos Barbosa
- 07 - José Artêmio de Lima
- 08 - Pedro de Andrade Cruz
- 09 - Olegário Lopes Aquino
- 10 - Janete Raimundi
- 11 - Egidio Fernando Arguello
- 12 - Rinaldo Donat
- 13 - Jairo Monteiro de Castro
- 14 - Paulo Ricardo da Silva
- 15 - Ewerson de Almeida
- 16 - Jarbas Monteiro de Castro
- 17 - Marley Ferreira de Castilho
- 18 - Neli Maria Felix
- 19 - Altair Aparecido dos Santos
- 20 - Miguel Dalmo de Campos
- 21 - Jorge Afonso Perotto
- 22 - Moisés Rosa da Conceição
- 23 - Luiz Carlos de Albuquerque Périco
- 24 - Edson Lúcio Marins
- 25 - Silvio Israel Raimundo
- 26 - José Reinaldo da Silva

27 - Luiz Carlos Possingoni Rodrigues

- 28 - Milton José dos Santos
- 29 - Sonia Gimenez Jarletti
- 30 - Dirceu Ayres de Aguirre
- 31 - Idir José Bresolin
- 32 - Zinildo Gimí Monteiro
- 33 - Nilson Rodrigues Campos
- 34 - Jorge Adalberto Lopes
- 35 - Rosa Batista da Silva Paz
- 36 - Isaaques da Silva Magalhães
- 37 - Artur dos Santos Filho

Outrossim, faz saber que tiveram seus pedidos de inscrição indeferidos, os seguintes candidatos:

- 01 - Aparecido Felix da Silva
- 02 - Célia Melania Nesello.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte de abril de mil novecentos e noventa. Eu, Aldo Safraider (Aldo Safraider), Escrivão do Cível, que o datilografei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM.

F. - cr\$ 5.250,00 P. 4894

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Wolny Furtado de Andrade, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que, por sentença datada de 16 de abril de 1990, foram julgados regularmente inscritos e aptos ao concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Pinhalzinho, Município de Eneas Marques, nesta Comarca, os candidatos seguintes: Mario da Silva Joaquim, Pedro Ervino Paracena, Paulo André Schmidt Neto, Lindair Stuaní, Marcos Rogério Ferri, Marli Fagundes, Ricardo Esteves Santos, Carlos Wisland Samways, Inês Zanatta Maria, Ademir Veroneze, Maria Paula Fratti, Álvaro de Quadros Neto, Mari nes Fontana Volkweis, Claudia Macedo Kossatz, José Miguel Silva Kuhn e Deyse Marta Schaefer Kuhn, ficando pela mesma sentença indeferido por não terem complementado a documentação exigida pelo edital, os candidatos: Moises de Oliveira, Protogenes Guimarães Junior, Marlene Delavy Nicaloski, Moacir Fratti Junior, Ruy Vidal Leal, Ronaldo Luiz Camero e Rosely Pagliuso Alvarez. Pelo Mm. Juiz, foi designado o dia 25 de junho de 1990, às 14:00 horas, para a realização das provas, na sala de audiência da 1ª Vara Cível e Anexos desta Comarca. E para que ninguém possa alegar ignorância e para que chegue ao conhecimento dos interessados, ficando os mesmos intimados do deferimento e do indeferimento de sua inscrição e do dia e hora designado para a realização das provas, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. (17.04.1990). Eu, Wolny Furtado de Andrade, Alcemar Soares, Escrivão da 1ª Vara Cível e Anexos, que a datilografei e subscrevi.

WOLNY FURTADO DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO

F. Cr\$ 2.700,00 - P. 4782

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Wolny Furtado de Andrade, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que, por sentença datada de 16 de abril de 1990, foram julgados regularmente inscritos e aptos ao concurso para provimento do cargo de Comissário de Menores do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, os candidatos seguintes: Edival Comann, Antonio Turcatto, Almir Rogério dos Santos, Rosane Ana Lipka Da la Vecchia, Charley Sontag, Milton Luiz Marchetti, Eva Cadore, Martins dos Santos, Flávio Frey, Itacir Ghizzi, Clovis Gomes, Eliane Piva, Valmor Pagnoncelli, Alceu Lodi, Valdir Dalla Corte, Cide Ce zar Dalla Vecchia e José Claudio dos Santos. Pelo MM. Juiz, foi designado o dia 22 de junho de 1990, às 14:00 horas, para a realização das provas, na sala de audiência da 1ª Vara Cível e Anexos desta Comarca. E para que ninguém possa alegar ignorância e para que chegue ao conhecimento dos interessados, ficando os mesmos intimados do deferimento da inscrição e do dia e hora designado para a realização das provas, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. (17.04.1990). Eu, Wolny Furtado de Andrade,

Alcemar Soares, Escrivão da 1ª Vara Cível e Anexos, que a datilografarei e subscrevi.

Wolny Furtado de Andrade
WOLNY FURTADO DE ANDRADE
 JUIZ DE DIREITO

F. Cr\$ 2.250,00 - P. 4781

COMARCA DE GUARANIACU
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU 'CLAUDIO DE JESUS'
PRAZO 60 DIAS

O Doutor Athos Pereira Jorge Junior, Juiz Substituto da Comarca de Guaraniacu, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 dias (SESENTA DIAS), que não tendo sido possível intimar pessoalmente a CLAUDIO DE JESUS, filho de Brasília Martins de Oliveira e Erondina Meira, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, intima-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum, sito à Rua Souza Naves n.338, a fim de tomar ciência da sentença condenatória no processo a que responde como incurso no artigo 307 do Código Penal, ao qual passo a transcrever o final da sentença " JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE 'CLS., PARA CONDENAR O RÉU DESFE FEITO: CLAUDIO DE JESUS, como incurso nas penas do art. 307, do Código Penal, O réu não é primário ao contrário já foi condenado em dois processos nesta comarca, seus antecedentes não são bons, encontra-se atualmente na qualidade de foragido da Justiça... Assim posto, fixo a pena privativa de liberdade em (10) dez meses de detenção, E considerando os antecedentes e a periculosidade do réu, estabeleço para início de cumprimento da pena, mesmo que no regime aberto, a Cadeia Pública local... P.R.I Guaraniacu, 24 de novembro de 1989 (a) Luiz Antonio Barry-Juiz de Direito.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaraniacu, aos vinte e três de março de 1990. Eu Escrivão, datilografarei e subscrevi.

Athos Pereira Jorge Junior
Athos Pereira Jorge Junior
 Juiz Substituto

G. - P. 4898

COMARCA DE GUARATUBA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA AO MENOR A.F.B. E SEUS GENITORES - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora SAYONARA SEDANO, Meritíssimo Juiz Substituto Seccional da Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o menor A.F.B. e seus genitores, que tramitam em seus regulares termos perante este Juízo os autos de PROCEDIMENTO ESPECIAL DE MENOR nº 066/88, em que é menor infrator A.F.B., tendo sido o mesmo através de sentença proferida por este Juízo, aplicado a pena de ADVERTÊNCIA ao menor A.F.B. e seus genitores os quais, deverão comparecer em Juízo, sito à Rua Ponta Grossa, nº 299, nesta Cidade de Guaratuba-Pr., a fim de ser tomado por termo a advertência aplicada ao menor e seus genitores. Assim, através do presente edital, que assinala o prazo de 30 (trinta) dias, INTIMA o menor A.F.B. e seus genitores, da respeitável sentença proferida nos autos supra, bem como, para comparecerem perante o Juízo, para os fins já mencionados.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado e afixado no átrio do Edifício do Fórum, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (JOSÉ NICOLAU ABAGGE JUNIOR), Escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevo.wcj

Sayonara Sedano
SAYONARA SEDANO
 Juiz Substituto Seccional

G. - P. 4783

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA À MENOR A. S. P. E SEUS GENITORES - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora SAYONARA SEDANO, Meritíssimo Juiz Substituto Seccional da Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a menor A.S.P. e seus genitores, que tramitam em seus regulares termos perante este Juízo os autos de PROCEDIMENTO ESPECIAL DE MENOR nº 091/88, em que é menor infratora A.S.P., tendo sido o mesmo através de sentença proferida por este Juízo, aplicado a pena de ADVERTÊNCIA ao menor A.S.P. e seus genitores, os quais, deverão comparecer perante este Juízo, sito à Rua Ponta Grossa, nº 299, nesta Cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, a fim de ser tomado por termo a advertência a menor e seus genitores. Assim, através do presente edital, que assinala o prazo de 30 (trinta) dias, INTIMA a menor A.S.P. e seus genitores, da respeitável sentença proferida nos autos supra, bem como, para comparecerem perante o Juízo, para os fins já mencionados.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado e afixado no átrio do Edifício do Fórum, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (JOSÉ NICOLAU ABAGGE JUNIOR), Escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevo.wcj

Sayonara Sedano
SAYONARA SEDANO
 Juiz Substituto Seccional

G. - P. 4784

COMARCA DE IBAITI
EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, de Luiz Marcolino de Oliveira, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar os termos da Ação Ordinária de Divórcio sob nº 51/90, promovida por Maria José Cabral de Oliveira, na qual, alega que contraiam matrimônio em 19.09.60 e, no ano de 1983, o réu abandonou o lar conjugal, indo para lugar incerto e não sabido. Requer a ação com fulcro no art. 40 e/o artigo 5º da Lei nº 6.515/77. Fica o réu intimado para comparecer na sala das audiências deste Juízo, dia 02 de maio de 1990 às 16,30 horas, para a audiência conciliatória e, advertido de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias, que fluirá da época da data, presumir-se-ão os fatos como verdadeiros os fatos articulados pela autora em sua exordial. Ibaiti, em 20 de março de 1990. (JOSÉ NICOLAU ABAGGE JUNIOR), Escrivão, o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

Leonor Pinheiro de Mello
LEONOR PINHEIRO DE MELLO
 Juiz de Direito

Obs: O autor é beneficiário da "Justiça Gratuita".

Osvaldo Dias Ucolini
Osvaldo Dias Ucolini
 Escrivão

G. - P. 4899

COMARCA DE IVAIPORA

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVA OSNI RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, PRAZO DE TRINTA DIAS.

Expedido nos autos da Ação de Divórcio n. 211/89, requerida por José Maria de Carvalho contra Eva Osni Rodrigues dos Santos Carvalho.

O Doutor José Cândido Sobrinho, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaipora, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a quem o presente vir ou dele conhecimento tiver que, por este, fica EVA OSNI RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

terras do lote nº 92, atingindo novo marco cravado no espigão nº 92, atingindo, do espigão nº 07, daí segue o referido com - frontando com terras do lote nº 92, atingindo novo marca crava do no espigão nº 06, deste último deflete a direita, segue o referido rumo a: Briolândia, confrontando com terras dos lotes nºs 98, 97 e 94, indo assim atingir o ponto de partida.- Tendo as Benfeitorias: Uma casa sede de madeira com aproximadamente 300m2, em estado regular, uma casa de madeira com aproximadamente 50 m2 em mal estado de conservação, um curral com aproximadamente 400m2 em mal estado de conservação, barragem com a- aproximadamente 6.000 m2, fazenda de pastagens com a denominação de Fazenda N.S. de Fátima, toda cercada de arame, o qual avalio em NCZ\$ 12.000,00 o alqueire ou seja 2.379,34 BTN'S, perfazendo um total de NCZ\$ 1.485.480,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, e quatrocentos e oitenta cruzados novos).

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e - Eu, Mauro Célio Safraider, Escrivão do Cível e Anexos, fiz datilografar e subscrevi.

JOSE LAURENDO DE SOUZA NETTO
JUIZ SUBSTITUTO

T. 64698 - P. 6384 - 2v. 30-14/5

COMARCA DE PATO BRANCO

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA A INTIMAÇÃO E CITAÇÃO DO REQUERIDO RAIMUNDO CAVALHEIRO GOMES.

A DOUTORA MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, JUIZA DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC

.....) aibam a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a pessoa do requerido RAIMUNDO CAVALHEIRO GOMES, que por este Juízo se processam os autos nº 222/87 de Separação Judicial Contenciosa em que é requerente TEREZINHA GOMES e requerido RAIMUNDO CAVALHEIRO GOMES, tendo a requerente alegado, em síntese, o seguinte: A requerente é casada com o requerido desde 25.04.1970, pelo regime de Comunhão Universal de Bens; Da União nasceram os filhos Delcio, Elis e Sérgio; Não possui bens a partilhar; Até fins do ano de 1978, viveu o casal em perfeita harmonia, quando, então, o requerido abandonou o lar conjugal sem mais dar notícias, tendo constituído, ao que consta, uma nova família; Ao abandonar o lar conjugal, sem qualquer explicações, o requerido deixou a petição e filhos - em extrema penúria, ao abandonar material e moral, sobrevivendo a petição às suas próprias custas, bem assim os seus filhos. Desde a separação, os filhos sempre ficaram sob a guarda e responsabilidade da petionária. A ação praticada pelo requerido enseja à autora o direito de pleitear a separação judicial nos termos do art. 5º da Lei 6515/77, eis que tal ato importa em grave violação dos deveres do casamento. Os atos praticados pelo requerido feriram, também, o disposto no artigo 231, III, do C.C.B. que impõe o dever de prestação de assistência ao consorte, deixando a sua esposa em dificuldades financeiras, bem como os filhos, deixando-os sobreviver à sua própria sorte (art. 233, IV do CCB). Por ser manifestamente culpado, o requerido perde o direito à guarda dos filhos, segundo estabelece o art. 10 da Lei 6515/77. Pela mesma razão fica obrigado a pagar pensão condigna, à suplicante e aos filhos, segundo prescrição legal do artigo 19 da Lei 6515/77. Por força do art. 17, § 2º, da mesma lei, poderá a suplicante voltar a usar o nome de solteira, que é a sua opção. DESPACHO: D. signo novamente o próximo dia 8 de agosto de 1990, primeiro desimpedido, às 9:00 horas, para a realização da audiência preliminar de conciliação. Intime-se a autora. Cite-se o réu por Edital com o prazo de trinta dias, para comparecer à audiência, ficando o mesmo advertido de que o prazo para contestar a ação será de quinze dias, contados a partir da data da audiência conciliatória. Consigne-se ainda, as advertências contidas nos artigos 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital com cópias de iguais teores que será publicada na imprensa do Diário da Justiça e publicadas em lugar público de costume do Fórum local, para a INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido sobre os termos da inicial e do despacho deste Juízo. Fica a parte requerida, advertida de que se não apresentar resposta no prazo de quinze dias, contados da audiência preliminar de conciliação, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros e aceitos os fatos articulados na inicial (art. 285 e 319 do CPC). Dado e passado nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e - Eu, Jair Zoculotto Escrivão o datilografar e subscrevi.

MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

G. - P. 4927

COMARCA DE PALMAS

- EDITAL DE INTIMAÇÃO -

(Com o prazo de dez (10) dias).

O DOUTOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, à quem o presente edital

haja de pertencer, expedido nos autos de Concurso para Provimento do Cargo de Escrivão Distrital de Padre Ponciano, desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, e, através do presente, ficam INTIMADOS os candidatos inscritos, WANDERLEY JOÃO VIEIRA CLEVE; RODRIGO DOS ANJOS LUSTOZA; MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI; CASEMIRO KESSLER JUNIOR; ALVARO DE QUADROS NETO; VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU; ASSUNTA REGINA TORNEA; CAROLINE MARIA DE MEDEIROS IATAURO; JOSE DEUSLENE JARDIM NOCCHI; FLORESTINA ANDRADE STOCO; PEDRO ERVINO RACENA; EDER JOSÉ SEBRESKI; LUIZ WAGNER DE OLIVEIRA; JOSE DE SIQUEIRA GUERIOS; ANTONIO CARLOS THON; AGOSTINHO CARLOS THON; RICARDO CANTU BAGGIO; IVANISE PINTO NOGUEIRA; CLIMÉRIO DOS SANTOS GABRIEL; ROSECLER APARECIDA DOS SANTOS; RITA DANGUI MATTE GRANDO; MARILENA ANIBELLI; TANIA APARECIDA LISBOA; MANOEL CESAR LISBOA; SERGIO ALVES DREHER; JOSÉ MIGUEL SILVA KUHN, por todo o conteúdo do despacho que segue: I - Processo em ordem, inexistindo irregularidades a serem supridas, razão pela qual declaro o saneado. II - Declaro aptos à prestação das provas os candidatos que requereram inscrição. III - Designo o próximo dia 19 de maio, às 08,30 horas para, digo, o Edifício do Fórum desta Comarca de Palmas, para a realização dos exames; IV - Intimem-se os candidatos, através de edital publicado por uma vez no órgão oficial e afixado na sede deste Juízo, com antecedência de 10 (dez) dias. Palmas, 17 de abril de 1.990. (a). Salvatore Antonio Astuti, Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância de futuro, se passou o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e - Eu, Luiz Carlos Arruda, Escrivão designado, que fiz datilografar, conferi e subscrevi.

SALVATORE ANTONIO ASTUTI
JUIZ DE DIREITO

F. Cr\$ 3.150,00 - P. 4807

COMARCA DE PINHAO

"EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO.

O Doutor JOSÉ SEBASTIAO F. CUNHA Juiz de Direito da COMARCA DE PINHAO, Estado do Parahã, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a praça os bens penhorados nos autos nº 144/88 DE EXECUÇÃO, EM QUE É EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A e EXECUTADOS EMÍLIO OVIWSKI E ANTONIO LAZ - ZERIS, na seguinte forma:
1ª praça: No dia 03/05/1990, às 10:00 horas, por preço não inferior à avaliação. 2ª praça: 23/05/1990, às 10:00 horas, maior lance.
LOCAL DE ARREMATIAÇÃO: "Fórum local, sito à Rua Francisco Dellê, 156.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Uma área rural medindo 276.450,00m2, localidade denominada de Nova Divinéia nesta Comarca, devidamente matriculada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, sob nº 31.746, livro nº 3-V....."

OBS: "Não havendo expediente nos dias designados, fica designado o primeiro dia subsequente em mesmo horário e local....."

DEPÓSITO: Os bens acima mencionados encontram-se depositados em mãos e poder do Sr. Depositário Público desta Comarca....."

AVALIAÇÃO: "Ncz\$ 205.560,00 equivalentes à 6.958,72 BTNS....."

ÔNUS: "NADA CONSTA DOS PRESENTES AUTOS....."

INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: Pelo presente, INTIMA o(s) executado(s) das designações supra, podendo remir a execução, querendo, até antes da arrematação, nos termos dos arts. 651 e 687, §3º do C.P.C

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e por cópia publicada na imprensa, conforme a lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e - Eu, Luiz Carlos Arruda Escrivão, que fiz datilografar e subscrevi.

- FAGUNDES CUNHA -
Juiz de Direito

T. 63768 - P. 5889 2v. dias 19.30.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E DO REQUERIDO DOMINGOS FERREIRA DE SIQUEIRA OU SUCESSORES E O REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE EUGÊNIA FERREIRA DE SIQUEIRA E AINDA OS CONFRONTANTES E SEUS RESPECTIVOS CONJUGES: ADALBERTO LOSSO; ERNESTO SERPA LANZINI; TELMA LANZINI LOSSO; HELIA SANTOS SIQUEIRA; BAHIR CLÉDIO SANTETI SERPA; TEREZINHA SERPA LANZINI; THERCIUS AUGUSTUS DRTZ VELELA; EUNICE LANZINI VELELA; ADEODATO LUSTOSA CALDAS; JOÃO MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA; JOAQUIM FERREIRA CALDAS; FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS; DEOLIR MAR

bastem para garantir a presente ação, tudo de conformidade com o despacho em seguida transcrito: "Deiro o pedido retro. Expeça-se Edital de citação. Em 23.02.90.(a) Antonio Loyola Vieira - Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos não podendo futuramente alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume, publicado no Diário da Justiça e publicado nas rádios locais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Armando Rigon Schreiner), escrivão designado, mandei datilografar e subscrevi.

Antonio Loyola Vieira
ANTONIO LOYOLA VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

F. Cr\$ 2.100,00 - P. 4812

EDITAL DE CITAÇÃO DA DEVEDORA CELDA MARIA DA COSTA, COM O PRAZO DE TRINTA(30) DIAS.
O DOUTOR ANTONIO LOYOLA VIEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a Sra. CELDA MARIA DA COSTA, inscrita no CGC/MF nº 78770419000110, que por este Juízo correm os trâmites legais dos autos sob nº 018/88 de EXECUTIVO FISCAL em que o Exequente FAZENDA PUBLICADA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada CELDA MARIA DA COSTA, sendo que, por este meio CITA a Executada Sra. CELDA MARIA DA COSTA, para que pague em cinco (05) dias a importância de Cz\$ 744,80 (Setecentos e quarenta e quatro cruzados e oitenta centavos), acrescidas das cominações legais ou nomeias bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução, tudo de conformidade com o despacho em seguida transcrito: "Deiro o pedido retro. Cite-se por edital na forma requerida. Em 01.03.90.(a) Antonio Loyola Vieira - Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo futuramente alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume, publicado no Diário da Justiça e divulgado nas rádios locais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Armando Rigon Schreiner), escrivão designado, mandei datilografar e subscrevi.

Antonio Loyola Vieira
ANTONIO LOYOLA VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

F. Cr\$ 2.100,00 - P. 4811

COMARCA DE SENGÉS

EDITAL DE CITAÇÃO DE JACIRA SOARES PEREIRA, com prazo de 20 (vinte) dias. Autos nº 107/88 - Conversão de Separação / Judicial em Divórcio - DINIZ ANASTÁCIO PEREIRA - requerente. O DOUTOR JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI - M.M. Juiz de Direito da Vara de Família, Menores e Anexos da Comarca de Sengés, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem a saber ou dele conhecimento tiverem especialmente à JACIRA SOARES PEREIRA, brasileira, separada judicialmente, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, com fundamento nos arts. 25 e 35 da Lei. 6.515/77, pelo qual CITA-A a oferecer contestação no prazo legal, sob pena de revelia. O REQUERENTE GOZA DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, CON-FORTE DEFERIMENTO NOS AUTOS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sengés-Pr, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa. Eu, (Antonio Gonçalves Fernandes Neto-Escrivão do Cível-designado) que o datilografei e subscrevi.

Dr. João Domingos Kuster Puppi
Dr. JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI
JUIZ DE DIREITO.

G. - P. 4822

COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL DE LEILÃO - CCI COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor **FRANCISCO FERRAZ DE SOUZA**, M. Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. ...

que será levado à leilão o bem penhorado do executado **LATILIO FERRAZ DE SOUZA**, nos Autos nº 219/84, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente **JOÃO WILHELM**, a saber:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia trinta (30) de maio de 1.990, às 10:00 horas pelo maior preço oferecido maior ou superior à avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia treze (13) de junho de 1.990, às 10:00 horas pelo maior preço oferecido.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Átrio do Fórum localizado à Rua Dom Pedro II, 725.

DESCRIÇÃO DO BEM: Um terminal telefônico de prefixo nº 32-1711.

AVALIÇÃO: Cr\$ 105.301,00 (cento e cinco mil e trezentos e um cruzeiros) nos autos nada consta.

LEILÃO: Em mãos do executado **LATILIO FERRAZ DE SOUZA**.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital fica intimado o executado **LATILIO FERRAZ DE SOUZA**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa. Eu, (Matilde Cláudia Polak), Escrivã que o datilografei, subscrevi e assino de ordem do M. Juiz de Direito. Fortaria nº 10/86.

Matilde Cláudia Polak
MATILDE CLÁUDIA POLAK
Escrivã do Cível

T. 6448 - P. 6418

COMARCA DE TOLEDO

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS

O DOUTOR MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA FILHO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, FAMILIA E ANEXOS E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Concurso para Provimento do Cargo de **PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL e NOTORISTA** no Programa de Liberdade Assistiada, desta Comarca, aberto conforme Edital publicado no Diário da Justiça de 23.03.90 que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

Ao cargo de PSICÓLOGO

Diane Saboya Pitta;
Neiva Terezinha Barbieri Ceron
Alduima Bruni Vieira.

Ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL

Neuza da Luz
Suely Regina Firman Ruiz
Denise Liell
Cleonice Isabel Ravásio
Euzelda Salette Kasper Fuza
Eliana do Rocio Vieira Wisneski
Maria Cristina Pinatti de Moraes
Marli Vieira
Verônica Dowsley Severi
Elizabeth Ganancin
Jocélia Aparecida de Jesus

Ao cargo de NOTORISTA

Raul Panstein
Francisco Ribeiro da Silva
Dival Walterman
Noli Luiz Quatrin
Terezinha de Fátima Brestolon de Fátima
Nelson Machado da Silva
Francisco Coelho Prates
Zilton Salustiano da Silva
Rogério Luiz Goettens
Roberval Rodrigues de Souza
Roberto de Assis Bellas Torres
Hildemar Mioranza
Artêmio Têa Cater
Osmar Guedes de Oliveira
Nilson José Queiroz
Luiz Evaristo Garcia
Davi Antonio Guth
Cesar Luis Finkler e
Paulo Darlan Oliveira

E, para fins de impugnação, que poderá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias a contar desta data, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, de acordo com a lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos vinte e três de abril do ano de hum mil novecentos e noventa. Eu, (Manoel Sebastião da Silva Filho) Osmar dos Santos, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Manoel Sebastião da Silva Filho
MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA FILHO
Juiz Diretor do Fórum

F. - Cr\$ 5.700,00 - P. 4928